



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

JUDICIÁRIA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

ERRATA DO EDITAL MARÇO/2019

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE torna pública a retificação do edital do Processo Seletivo da **JUDICIÁRIA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**.

Onde se lê:

6.1.2 - Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

Leia-se:

6.1.2 - Caso haja empate no somatório de pontos nas provas dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis e Engenharia Civil, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

Inclui-se:

6.1.3 - Caso haja empate de pontos nas provas do curso de direito, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º - tenha prestado Serviço Voluntário nas instalações da JFPA, durante um período mínimo de 30 (trinta) dias e cumprido a carga horária mínima de 80 horas; (Para efeito da condição elencada, o candidato deverá encaminhar a Declaração de Prestação de Serviço Voluntário no JFPA para o e-mail psestagiopfpa@ciee.org.br, conforme cronograma em anexo).
- 3º - cursar o semestre mais avançado;
- 4º - for mais velho.

As demais informações permanecem inalteradas.

Belém, 26 de Julho de 2019.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE